

Acta n.º 05
2009.12.16

Carla Mendes
então
37

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 3417/09, em que é requerente a **Firma J. Sampaio e Irmão, Lda.**, com sede em Outeiro - Pombeiro, relativo ao licenciamento de obras de ampliação de um edifício destinado a indústria, em Outeiro - Pombeiro. -----

----O Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 3 de Agosto de 2009 o seguinte parecer:-----

----“Do ponto de vista urbanístico a pretensão não comporta inconveniente, sendo passível de deferimento. Apresentar projectos de especialidade.”-----

----O Director do Departamento de Ordenamento do Território, Arq. Joaquim Jordão, emitiu em 22 de Outubro de 2009 o seguinte parecer: -

----“Trata-se da ampliação de um edifício industrial localizado fora de zona industrial, dentro do perímetro de um aglomerado urbano classificado de 3º nível no PDM em vigor.

Fazendo fé nos dados existentes no processo, o edifício depois de ampliado ocupa menos de 50% da área da parcela onde se situa, pelo que a pretensão cumpre o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 9.º do RPDM.”-----

Deliberação – Tendo em consideração as informações técnicas de 2009.08.03 e 2009.10.22 acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos nos n.º s 1 e 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, aprovar o projecto de arquitectura. Esta deliberação foi



tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança que prestou a seguinte declaração de voto: "Abstenho-me uma vez que foram delegadas competências da Câmara Municipal no Presidente na reunião do passado dia 10 de Novembro de 2009. Não devem vir a reunião de Câmara todos esses processos de licenciamento se o Presidente tem poderes delegados que abrangem os referidos pedidos de licenciamento, deve ser o Presidente a deliberar sobre os mesmos, podendo por isso, ser mais breve a decisão para os munícipes. Pelo que me é dado saber têm sido ultrapassados os prazos, em muitos processos, exactamente pelo tempo em que os mesmos circulam até decisão desta Câmara, colocando assim em prejuízo os interesses dos munícipes ou mesmo da autarquia." -----

Eduardo Bragança
Culpeiros